

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS GABINETE DA REITORIA

Processo n.º

Minuta de Convênio UFG n.º

MINUTA MODELO.

FAVOR NÃO ASSINAR.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E O/A**

(nome do Agente de Integração)**, VISANDO AO ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, COM O FIM DE PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia; instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP 74690-900, doravante denominada **UFG**, neste ato representada pela Reitora, **PROFA. DRA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXX 2ª Via SSP-GO, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012 – e a

*(nome da empresa Agente de Integração)*, pessoa jurídica de direito (público/privado)*,* inscrita no CNPJ sob o n.º

, com sede na , CEP:

, doravante denominada , neste ato representado pelo *(cargo)*, *(nome*

*do representante legal)*, brasileiro(a), *(estado civil)*, portador da

Carteira de Identidade n.º – / , CPF n.º ,

residente e domiciliado em , resolvem celebrar este **Convênio**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores; da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n.os 1538, 1539 e 1557 (**UFG**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Agente de Integração.doc

# DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Este convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a integração da **UFG** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes desta Instituição de Ensino visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

# DO ESTÁGIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC nos. 731 e 766.

# DA CENTRAL DE ESTÁGIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Tratando-se de estágio não obrigatório, na Regional Goiânia, a **Central de Estágios da PROGRAD/UFG** será responsável pela definição das condições básicas para a realização do estágio, bem como a divulgação das vagas de estágio através de seu site (https://ce.prograd.ufg.br/).

# DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA QUARTA.** Para a consecução do objeto pactuado, a **UFG** e a

**(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** comprometem-se:

# Da UFG:

1. fornecer à **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, em relação a cada um dos cursos de graduação que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;
2. atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela

# (AGENTE DE INTEGRAÇÃO);

1. propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastro da **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** de candidatos ao estágio;
2. eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;
3. divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela

**(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

1. fornecer à **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** instruções, épocas e formalidades e documentos exigidos pelas normas de regulamentação dos estágios;
2. celebrar o convênio com a **Unidade Concedente** e os Termos de Compromisso de Estágio com a **Unidade Concedente** e os estagiários;
3. elaborar os Plano de Atividades com a **Unidade Concedente** e os estagiários;
4. fornecer certidão comprobatória de matrícula a cada período letivo (semestral), bem como, as notas finais de aprovação nas disciplinas dos períodos já cursados, ou mediante solicitação da **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;
5. informar à **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, o(s) estudante(s) em estágio que durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio apresentarem situações escolares irregulares, visando cumprimento das exigências legais.
6. regulamentar a matéria que dispõe sobre as condições de estágio;
7. responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, bem assim pela sua coordenação;
8. proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com o estagiário e a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus professores e supervisores de estágio e segundo os instrumentos definidos pela **UFG**, notificando a

**(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** sobre eventuais irregularidades.

1. participar da divulgação do resultado de pesquisas de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.

# Da (AGENTE DE INTEGRAÇÃO):

1. desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
2. promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pela **UFG** e de acordo com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;
3. encaminhar os estagiários indicados pela **UFG** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pela **UFG**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo estagiário, do convênio, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades;
4. fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;
5. acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes** subsidiando a

**UFG** com informações pertinentes;

1. colocar à disposição dos estudantes da **UFG** o Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;
2. colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pela **UFG** e que tenham estagiado;
3. colocar à disposição dos estudantes da **UFG**, o Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;
4. articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto da **UFG** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;
5. cadastrar os estudantes da **UFG**, candidatos ao estágio;
6. selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;
7. disponibilizar à **UFG**, informações sobre:
   * *Relação dos estudantes cadastrados na* ***\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)****, candidatos ao estágio, e das* ***Unidades Concedentes*** *com as condições de estágio ajustadas;*
   * *Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;*
   * *Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas*

***Unidades Concedentes*** *e a vigência do Termo de Compromisso de Estágio;*

* + *Condições dos estágios em realização;*
  + *Relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das Unidades Concedentes.*

1. notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pela **UFG**;
2. encaminhar, se for de interesse da **UFG**, negociação de seguros contra acidentes pessoais;

# SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A \_ (AGENTE DE

**INTEGRAÇÃO)** somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio na **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** As ações da **(AGENTE DE**

**INTEGRAÇÃO)**, previstas no item II desta cláusula, não implicarão em quaisquer ônus para a **UFG**, nem para seus estudantes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

# SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A \_ \_ (AGENTE DE

**INTEGRAÇÃO)** será responsabilizada civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

# DO TERMO DE COMPROMISSO

**CLÁUSULA QUINTA.** A formalização da concessão de estágio será efetivada mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre a **Unidade Concedente** e o estudante, com a interveniência obrigatória da **UFG**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os Termos de Compromisso de Estágio estão vinculados a este Convênio e constituem-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre o estudante, a **UFG** e a **Unidade Concedente**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante legal ou assistente legal e pelos representantes

legais da **Unidade Concedente** e da **UFG**, vedada a atuação da **\_\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** como representante de qualquer das partes.

# DOS BENEFÍCIOS DOS ESTAGIÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA.** Os benefícios dos estagiários serão fixados, segundo a legislação vigente, no Convênio entre a **UFG** e as **Unidades Concedentes** e no Termo de Compromisso entre a **UFG**, as **Unidades Concedentes** e os estagiários.

# DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A duração e a jornada de atividade em estágio serão definidas, por ocasião do Convênio e do Termo de Compromisso, de comum acordo entre a

**UFG,** as **Unidades Concedentes** e os estagiários, obedecidas as condições e os limites máximos fixados na legislação regente.

# DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA OITAVA.** Este Convênio vigorará por **cinco anos**, contando a partir da data de sua assinatura.

# DOS TERMOS ADITIVOS

**CLÁUSULA NONA.** Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

# DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os partícipes, em comum acordo, praticarão por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicados, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições apresentadas neste instrumento.

# DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado, sob forma de extrato, pela **UFG** no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

# DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão consultados aos partícipes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na legislação vigente.

# DA EXTINÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Este Convênio, observado o prazo de **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

**SUBCLÁSULA ÚNICA.** Caso ocorra o término antecipado deste Convênio, deverão ser tomadas as seguintes providências:

1. exclusão do cadastro da **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** de todos os alunos da **UFG**, candidatos ao estágio;
2. notificação às **Unidades Concedentes** sobre o cancelamento do Convênio, informando que os estudantes só poderão permanecer em estágio até a data de término prevista no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, sem possibilidade de prorrogação.

# DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente entre os partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em **três vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, de \_ de 20 .

# Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima

Reitora da UFG

# Nome

(cargo do representante do Agente de Integração)

Testemunhas:

Pela **UFG**: Pelo **\_**

# INTEGRAÇÃO):

**(AGENTE DE**

Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

**PLANO DE TRABALHO**

(Vinculado ao Convênio UFG n.º /20 )

# – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1. **Nome do Projeto:**

Convênio de Cooperação de Estágio entre a Universidade Federal de Goiás e o

# (AGENTE DE INTEGRAÇÃO).

1. **Objeto Principal do Convênio:**

Cooperação entre os partícipes para a integração da **UFG** aos setores de produção, serviços, comunidade e governo, possibilitando a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes desta Instituição de Ensino visando ao desenvolvimento de atividades de aproximação e integração ao mercado de trabalho.

# Partícipes do Convênio

* **CONVENENTES:**

Universidade Federal de Goiás

# (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

* **EXECUTORES:**

Universidade Federal de Goiás

# (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

* **INTERVENIENTES:**

As Unidades Acadêmicas da **UFG** que tiverem interesse comum ao Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

# Obrigações dos Partícipes

* 1. **Dos Convenentes**

# Da UFG:

* + - 1. fornecer à **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, em relação a cada um dos cursos de graduação que mantém, informações que consubstanciem as condições e/ou requisitos mínimos necessários à realização dos estágios de seus estudantes;
      2. atualizar as informações cadastrais, quando solicitado pela

# (AGENTE DE INTEGRAÇÃO);

* + - 1. responsabilizar-se pelo estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, bem assim pela sua coordenação;
      2. eleger os campos válidos para estágios, como procedimento didático-pedagógico;
      3. propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no Cadastra **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** de candidatos ao estágio;
      4. proceder à orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, juntamente com a **Unidade Concedente**, por intermédio de seus professores e supervisores de estágio, quando for o caso, utilizando os subsídios produzidos pela **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, notificando-o sobre eventuais irregularidades.
      5. divulgar aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pela

**(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, quando for o caso, de forma a facilitar e agilizar o comparecimento de seus estudantes ao mesmo;

* + - 1. fornecer, por encargo do estudante, certidão comprobatória de matrícula a cada período letivo (semestral), bem como, as notas finais de aprovação nas disciplinas dos períodos já cursados, ou mediante solicitação da **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;
      2. preencher os Termos de Compromisso de Estágio e assinar como interveniente, por meio da **Unidade Acadêmica** envolvida;
      3. responsabilizar-se pela atividade a ser desenvolvida pelo estagiário(a), podendo, sempre que necessário, ser feita qualquer remoção do mesmo, mediante denúncia à **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, por exercício inadequado de atividades previstas ou não na Ficha Roteiro de Estágio;
      4. participar da divulgação do resultado de pesquisas de maneira a permitir novas oportunidades de receber ou transmitir os conhecimentos adquiridos.
      5. informar à **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, o(s) estudante(s) em estágio que durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio apresentarem situações escolares irregulares, visando cumprimento das exigências legais.

# Da \_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO):

* + - 1. desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das **Unidades Concedentes** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
      2. promover o ajuste das condições de estágio, segundo modelo de Convênio, de Termo de Compromisso e de Plano de Atividades definidos pela **UFG** e de acordo com as disponibilidades da **Unidade Concedente**, observando a compatibilidade com os programas e currículos escolares;
      3. encaminhar os estagiários indicados pela **UFG** às **Unidades Concedentes**, com a assinatura pela **UFG**, pelas **Unidades Concedentes** e pelo estagiário, do convênio, do Termo de Compromisso e do Plano de Atividades;
      4. fazer o acompanhamento administrativo das condições relacionadas ao estágio;
      5. acompanhar a realização dos estágios nas **Unidades Concedentes**

subsidiando a **UFG** com informações pertinentes;

* + - 1. colocar à disposição dos estudantes da **UFG** o Banco de Informações Profissional sobre as profissões existentes no Brasil;
      2. colocar seus registros à disposição das empresas, a fim de facilitar a colocação de profissionais recém-formados pela **UFG** e que tenham estagiado;
      3. colocar à disposição dos estudantes da **UFG**, o Programa de Desenvolvimento Estudantil, sempre que possível, com o intuito de potencializar suas chances para a obtenção de uma oportunidade de estágio;
      4. articular, dentro de suas disponibilidades, as oportunidades de acesso, tanto da **UFG** quanto das **Unidades Concedentes**, às tecnologias desenvolvidas, quer pela primeira, quer pelas segundas;
      5. cadastrar os estudantes da **UFG**, candidatos ao estágio;
      6. selecionar os interessados na realização de estágios, encaminhando às **Unidades Concedentes** e informando-os sobre as condições de realização do estágio;
      7. disponibilizar à **UFG**, informações sobre:
* *Relação dos estudantes cadastrados na* ***\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)****, candidatos ao estágio, e das* ***Unidades Concedentes*** *com as condições de estágio ajustadas;*
* *Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas aos seus estudantes;*
* *Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas*

***Unidades Concedentes*** *e a vigência do Termo de Compromisso de Estágio;*

* *Condições dos estágios em realização;*
* *Relatórios de Atividades preenchidos, periodicamente em prazo não superior a 6 (seis) meses, por seus estudantes e pelo supervisor de estágio das Unidades Concedentes.*
  + - 1. notificar as **Unidades Concedentes** sobre qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estudantes ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nos Convênios, nos Termos de Compromisso e nos Planos de Atividades, quando informado pela **UFG**;
      2. encaminhar, se for de interesse da **UFG**, negociação de seguros contra acidentes pessoais;
* A **(AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** somente atuará na condição de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio na **UFG**.
* As ações da **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**, previstas no item II desta cláusula, não implicarão em quaisquer ônus para a **UFG**, nem para seus estudantes que vierem a beneficiar-se de tais ações.
* A **\_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)** será responsabilizada civilmente se indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

# Dos Executores:

Conforme descrições das subalíneas **d.1.1** e **d.1.2**.

# Dos Intervenientes:

As Unidades Acadêmicas da **UFG**, que utilizarem o Convênio do qual este Plano de Trabalho é parte integrante, seguirão as obrigações contidas na subalínea **d.1.1**.

# – METAS A SEREM ATINGIDAS

* 1. – Possibilitar a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes da **UFG**.
  2. – Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

# – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

* 1. – Assinatura do Convênio entre **UFG/ \_ (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)**;
  2. – Publicação do Convênio;
  3. – Designar profissionais para se responsabilizarem pela coordenação do Convênio.
  4. – Selecionar e encaminhar os estudantes para a realização do estágio nas **Unidades Concedentes**.
  5. – Supervisionar, coordenar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas na execução do Convênio.
  6. – Preparar a documentação legal referente ao estágio.
  7. – Providenciar o seguro de acidentes pessoais em nome dos estagiários.

# – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as instituições convenentes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de trabalho está vinculado.

# – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso.

# – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

**Cinco anos**, contados a partir da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

# – SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não é o caso.